

RESOLUÇÃO Nº 071/2013

Dispõe sobre as atribuições da Chefia de Gabinete.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição prevista no art. 9º, incisos I, XII e XVIII, da Lei Complementar nº 65, de 16 de janeiro de 2003, tendo em vista a eficiência do serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar as atribuições da Chefia de Gabinete da Defensoria Pública-Geral, à qual competirá:

I – auxiliar a Defensora Pública-Geral no encaminhamento de assuntos políticos e administrativos;

II – coordenar e supervisionar a triagem, o despacho e o redirecionamento do expediente da Defensoria Pública Geral;

III – organizar a agenda institucional da Defensora Pública-Geral;

IV – coordenar e supervisionar a secretaria do Gabinete;

V – supervisionar a Assessoria de Comunicação Social e a Assessoria de Cerimonial;

VI – efetuar atendimentos por delegação da Defensora Pública-Geral;

VII – subsidiar o Gabinete com informações necessárias para reuniões, conferências e palestras, e nos assuntos de comunicação social e imprensa;

VIII – providenciar relatórios e atas afetos a suas atribuições;

IX – despachar o expediente da Defensoria Pública-Geral relativo às suas atribuições;

X – encaminhar providências solicitadas e acompanhar sua execução e atendimento;

XI – exercer atividades correlatas e as que lhe forem delegadas pela Defensora Pública-Geral.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 30 de julho de 2013.

Andréa Abritta Garzon
Defensora Pública-Geral